

Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

EDITAL N.º 002/2022

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná

O Promotor de Justiça, Dr. Rafael Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Processo SEI 19.19.3555.00245702022-22**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital de teste seletivo que estabelece as instruções destinadas à seleção de estagiário(a) de **Graduação em Direito** para atuar junto à **Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis/PR** <u>a partir do 1º Semestre de 2023</u>, observados estritamente os seus termos.

Ressalta-se que a publicação deste Edital se deu em razão da não aprovação por nenhum dos inscritos no Edital nº 001/2022, uma vez não atingida a nota mínima para classificação.

1. Dos requisitos:

Poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 2º ano ou 4º semestre, estando a contratação condicionada à matrícula do aluno a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso.



Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

2. Das vagas a serem preenchidas:

O presente Edital visa a seleção de estagiário(a) de Graduação em Direito para atuar junto à Promotoria de Justiça da comarca de Carlópolis a partir do 1º Semestre de 2023, nos termos do Art. 20 da Resolução nº 4171/2016, com prazo de validade de 01 (um) ano.

- **2.1.** Ficam reservadas aos negros e pardos 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 4071/2020-PGJ.
- **2.2.** Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- **2.3.** A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- **2.4.** As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- **2.5.** O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3. Do estágio:

- a) O candidato aprovado fará jus à **bolsa-auxílio** de estagiários de graduação no valor de R\$ 1.056,80 (um mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mais **auxílio-transporte** no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).
 - b) A carga horária do estágio é de 04 horas diárias, a ser realizado de



Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

segunda a sexta-feira, de forma presencial;

c) O estágio tem a duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Ministério Público do Estado do Paraná.

4. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas no **período de 11 à 18 de outubro de 2022**, por meio do preenchimento do Formulário disponível no link: https://forms.gle/9CBx2By8mb7jSWqx7

5. Da documentação necessária para inscrição:

- O candidato deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos, que deverão ser anexados ao Formulário:
 - a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste
 (Anexo I).
 - c) Currículum vitae
- **5.1.** O pedido de inscrição encaminhado sem o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado.

6. Do processo de seleção:

- **6.1.** O teste seletivo consistirá na realização de:
- a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composto por 10 questões de múltipla escolha, com valor de 0,5 pontos por questão, sendo valor



Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

máximo de 5,0 pontos e

- *b)* Prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, podendo ser uma redação ou peça processual, na qual o candidato poderá utilizar no máximo de 90 linhas para expor seu raciocínio, com valor máximo de 5,0 pontos.
- **6.2.** Nas provas objetivas e dissertativas serão exigidos dos candidatos conhecimento relativo ao conteúdo programático descrito no Item 9 deste Edital;
- **6.3.** Não será admitida qualquer espécie de consulta durante a realização das provas, sob pena de desclassificação;
- **6.4.** As provas serão aplicadas no dia **19 de outubro de 2022 (quarta-feira), às 13h,** na Escola Edwirges Benedito do Amaral APAE, localizada na Rua Jorge Barros, nº 1777, com duração máxima de 03 horas;
- **6.5.** O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo;
- **6.6.** O(a) candidato(a) deverá estar munido com o documento pessoal; caneta esferográfica de cor azul ou preta e comprovante de inscrição fornecido pelo Ministério Público do Estado do Paraná;
- **6.7.** Não será permitido consulta à legislação para a realização do teste.

7. Da Classificação:

- **7.1.** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima 6,0 no somatório das notas obtidas na prova objetiva e dissertativa, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 1.952/2009, da PGJ.
- **7.2.** Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:



Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

- a) aceitar a vaga ofertada;
- b) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- **7.3.** Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado(a) para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação;
- **7.4.** Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder à convocação no prazo estipulado no item 7.2.

8. Dos resultados:

Os resultados serão afixados no mural da Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis, Edifício do Fórum, a partir do dia 1º de novembro de 2022, bem como publicado no site do Ministério Público do Paraná – www.mppr.mp.br no link "estágios".

9. Do programa:

- **9.1.** <u>Direito Penal:</u> Código Penal Parte Geral e Parte Especial; Legislação Especial: Lei nº 11.340/2006; Lei nº 11.343/2006; Lei nº 10.826/2003; Lei nº 9.503/1997; Lei nº 8.072/1990.
- **9.2.** <u>Direito Processual Penal:</u> Inquérito Policial. Ação Penal. Ação penal pública e privada. Prisões (Título IX). Citações e Intimações. Sentença. Processos em espécie. Recursos. Tribunal do Júri. Lei 13.431/2017 e Lei 14.344/2022
- **9.3. Direito Civil:** Alimentos. Guarda. Reconhecimento de Paternidade. Casamento.
- **9.4.** Infância e Juventude: Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei nº 12.594/2012.



Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

- **9.5.** <u>Direito Constitucional:</u> Constituição Federal de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder Judiciário. Funções Essenciais à Justiça. Ministério Público.
- **9.6.** <u>Direito Processual Civil:</u> Princípios Gerais do Direito Processual Civil; Código de Processo Civil.
- **9.7.** <u>Direito Administrativo:</u> Princípios da Administração Pública, Atos Administrativos, Poder de Polícia, Administração Pública Direta e Indireta, Contratos Administrativo, Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade), Lei n. 8.666/1993 e Lei Nº 14.133/ 2021(Lei de Licitações) e Lei n. 7.347 (Lei de Ação Civil Pública); Resoluções 23 e 174 do CNMP.
- **9.8.** <u>Direitos Humanos:</u> Ministério Público na defesa dos direitos humanos. Estatuto da Igualdade Racial. Lei Maria da Penha e Igualdade de Gênero. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua. Princípios de Yogyakarta e população LGBTI.

10. Da documentação necessária para contratação:

- O(a) classificado(a) deverá complementar a documentação do Item 5, quando da contratação, com os seguintes documentos:
- *a)* Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo ou período em que o candidato está matriculado;
 - b) Atestado médico de aptidão física;
 - c) Ficha cadastral preenchida;
 - d) Comprovante de residência;
 - e) Certidão de inexistência de antecedentes criminais;
 - f) Declaração pessoa de inexistência de impedimentos previstos nos art. 32 e



Promotoria de Justiça da Comarca de Carlópolis

art. 35 da Resolução 4171/2016, da PGJ;

- g) Dados bancários (cópia do verso do cartão bancário ou comprovante de abertura da conta-salário/corrente);
 - h) Cópia do projeto pedagógico do curso contendo a previsão do estágio;
- *i)* Declaração do supervisor informando que as atividades a serem realizadas serão compatíveis com o curso em que o estagiário está matriculado.

11. Considerações finais:

- **11.1.** O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção;
- **11.2**. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital;
- **11.3.** A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o Ministério Público do Estado do Paraná, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.
- **11.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Carlópolis/PR, 10 de outubro de 2022.

Rafael Pereira

Promotor de Justiça